

**EDITAL 012/2019 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – UNICESUMAR / TURMA 2020**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2020.

**DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º** - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 01 de outubro a 01 de dezembro de 2019;
- b. Prova escrita:** 02 de dezembro de 2019 (das 19h30 às 22h30);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 03 de dezembro de 2019;
- d. Entrevistas:** 04 de dezembro de 2019;
- e. Resultado final do processo de seleção:** 12 de dezembro de 2019;
- f. Matrícula:** 16 a 18 de dezembro de 2019;
- g. Início do semestre letivo:** 05 de março de 2020.

**DAS VAGAS**

**Artigo 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações – PPGGCO – oferece 28 (vinte e oito) vagas. Os candidatos devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

**I – Linha de Pesquisa:** *Organizações e conhecimento.*

**II – Linha de Pesquisa:** *Educação e conhecimento.*

*Para mais informações sobre as linhas e projetos de pesquisa acessem:*  
[https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoes/#tab\\_sobre-o-curso](https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoes/#tab_sobre-o-curso)

**DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGGCO somente candidatos com, no mínimo, título de graduação. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

**§ 1º** Em caso de não observação das exigências do artigo 3º, o candidato será desclassificado.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º** - As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas entre os dias 01 de outubro a 01 de dezembro de 2019, de acordo com os seguintes indicativos:

### **FASE 1: Documentação**

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);  
Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações dos itens indicados no currículo.

### **FASE 2: Protocolo dos documentos**

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoes/> e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios e indicar a Linha de Pesquisa.

**§ 1º** É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte por uma das linhas de pesquisa do Programa e por um projeto da linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

**§ 2º** Poderá ocorrer troca do projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

**§ 3º** O candidato portador de necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

**Artigo 7º** - Os candidatos não classificados poderão retirar os documentos apresentados em até 30 dias após os resultados da seleção. Decorrido esse período, os documentos serão inutilizados.

## DA SELEÇÃO

**Artigo 8º** - O Processo de Seleção para o PPGGCO será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) prova de títulos (análise do Currículo *Lattes* documentado).

**Artigo 9º** - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste de questão dissertativa elaborada pela **Comissão de Seleção** com base na bibliografia definida pelo Colegiado e indicada neste Edital, no Artigo 18.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) professores pertencentes ao Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos – que deverão permanecer desligados – durante a realização da prova escrita.

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O local da prova será divulgado na página do [PPGGCO](#) no dia 30 de novembro de 2019.

**Artigo 10** - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGGCO será composta por, pelo menos, 3 (três) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º O local das entrevistas será divulgado na página do [PPGGCO](#), no dia 03 de dezembro de 2019.

**Artigo 11** – A **Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica** consistirá na análise do Currículo *Lattes* apresentado pelo candidato que será avaliado conforme pontuação da Tabela de Valores para julgamento dos itens do Currículo *Lattes*. Observar-se-á a Formação Acadêmica e complementar, Produção Bibliográfica/Técnica e Atuação Profissional. Para a Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica serão considerados:

1. O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela Banca Examinadora.

2. A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo Lattes.
3. Os itens do Currículo Lattes que serão considerados e pontuados pela Banca Examinadora se encontram na Tabela de Valores para julgamento dos itens do Currículo Lattes logo abaixo:

Tabela de Valores para julgamento dos itens do Currículo Lattes

<i>ITENS DO CURRÍCULO LATTES</i>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Soma</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 2,5 pontos)</b>		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5	
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 5,0 pontos)</b>		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 (cinco)	1,5	
2.2 Capítulo de livro publicado	1,0	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos não indexados	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigos completos	0,5	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,3	
2.7 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,2	
2.6 Projeto de Iniciação Científica	1,5	
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 2,5 pontos)</b>		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 1,0 ponto)	0,15	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
<b>TOTAL (Nota final do candidato)</b>		

4. No julgamento das **Atividades Profissionais**, estendidas às atividades de ensino e de orientação de trabalhos acadêmicos, os examinadores levarão em consideração a

duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.

5. A soma dos itens apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item.

## DO RESULTADO FINAL

**Artigo 12** – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NE} + \text{NT}) / 3$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
- NE** - Nota Final da Entrevista.
- NT** - Nota Final da Avaliação do Currículo Lattes

**Artigo 13** - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGGCO, os 28 (vinte e oito) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a formação de lista de espera com alunos excedentes, também por ordem decrescente, que poderão ser chamados em caso de desistência de candidato melhor classificado.

**§ Parágrafo Único** - Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

**Artigo 14** – Na insuficiência de candidatos aptos aprovados, o Programa poderá optar pelo não preenchimento total das vagas ofertadas.

**Artigo 15** – O Coordenador do PPGGCO será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

**Artigo 16** - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão divulgados no site da instituição.

**§ 1º** Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso ao Coordenador do Programa até o prazo máximo de quinze (15) dias úteis, a ser protocolado na secretaria do PPGGCO. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

**§ 2º** O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

**§ 3º** O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGGCO, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

## DA MATRÍCULA

**Artigo 17** - Os candidatos aprovados no PPGGCO deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **16 a 18 de dezembro de 2019**, no seguinte local e horário:

**LOCAL:** Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

**HORÁRIO:** 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**CONTATO:** (44)3309-2628 - Ramais: 2629;2630;2631 e 2632

E-mail: [ppggco@unicesumar.edu.br](mailto:ppggco@unicesumar.edu.br)

## DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

**Artigo 18** – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

1. SANTOS, M. J.; DE PAULA, C. P. A. Gestão do Conhecimento no contexto da gestão escolar: estudo de caso de uma escola pública. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 2, número especial, p. 159-174, out. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/pgc/article/viewFile/12540/8033>
2. DAVILA, G. A.; FRAGA, B. D.; DIANA, J. B.; SPANHOL, F. J. O ciclo de Gestão do Conhecimento na prática: um estudo nos núcleos empresariais catarinenses. **International Journal of Knowledge Engineering and Management**, v. 3, n. 7, p. 43-64, nov. 2014/fev. 2015. Disponível em: <http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/IJKEM/article/view/2792>
3. ALARCON, D. F. Diretrizes para práticas de Gestão do Conhecimento na educação a distância. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 213 p., 2015. Disponível em: <http://btd.egc.ufsc.br/?p=1969> (**OBS: É OBRIGATÓRIA APENAS A LEITURA DAS SEÇÕES 2.5 E 2.6 DESTA OBRA**).
4. LLARENA, R. A. S.; DUARTE, E. N.; SANTOS, R. R. Gestão do Conhecimento e desafios educacionais contemporâneos. **Em Questão**, v. 21, n. 2, p. 222-242, mai/ago 2015. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/viewFile/53901/35089>

**Artigo 19** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGGCO.

Maringá, 01 de outubro de 2019.



Profa. Dra. Ely Mitie Massuda  
Coordenadora do Programa



Profa. Dra. Sônia Maria Marques Gomes Bertolini  
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES  
PROCESSO SELETIVO 2020**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sou portador de necessidades especiais. ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

Guardador de sábado por convicção religiosa?

( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade de dedicação ao curso

( ) Menos de 10 horas

( ) De 10 a 20 horas

( ) 20 horas ou mais

**LINHA DE PESQUISA**

*(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto de sua preferência)*

**1. Linha:** *Organização e conhecimento.*

**2. Linha:** *Educação e conhecimento.*

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)